



**LEI N.º 2.188/2021**

**DATA: 10/12/2021**

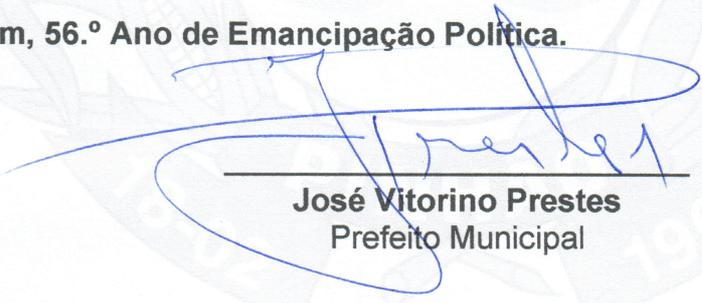
**SÚMULA:** Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Comunitária para o Desenvolvimento Rural de Moradores da Comunidade de Nossa Senhora do Rocio.

A Câmara Municipal de Pinhão aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Rural de Moradores da Comunidade de Nossa Senhora do Rocio, fundada em 03 de dezembro de 2002, inscrita no CNPJ 05.458.115/0001-48, com sede administrativa na Localidade de Nossa Senhora do Rocio, Município de Pinhão, Estado do Paraná.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.**

  
\_\_\_\_\_  
**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal